



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANAGUÁ
1ª VARA CÍVEL DE PARANAGUÁ

Rua Comendador Correa Junior, 662 - Forum - João Gualberto - Paranaguá/PR - CEP:
83.203-560 - Fone: 41-2152-4613

TERMO DE PENHORA

Aos três dias do mês de junho de 2020, nesta Cidade e Comarca de Paranaguá, nesta Secretaria da 1ª Vara Cível, presente o MM. Juiz de Direito **Dr. GUILHERME MORAES NIETO**, tendo em vista o contido no art. 844 do CPC, bem como a decisão (mov. 53.1) proferida nos autos sob nº **0003596-79.2017.8.16.0129** de **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, que **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DAS PALMAS** (pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 14.192.396/0001-20), com endereço na Avenida Belmiro Sebastião Marques, 1708, Pq. São João, Paranaguá - PR), move em face de **HELLEN TEREZINHA CORDEIRO** (inscrita no CPF/MF sob o n.º 069..260.439-14), residente na Avenida Belmiro Sebastião Marques, 1708, ap. 43, bloco 7, Pq. São João, Paranaguá - PR), cujo valor do débito perfaz o valor de R\$ 29.497,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais), foi reduzida a este termo a **PENHORA SOBRE OS DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE, ora executada, acerca do Imóvel sob nº matrícula 56.345, registrado perante o Registro de Imóveis da Circunscrição de Paranaguá, constituído pelo apartamento n.º 43, bloco 07, do Condomínio Residencial Ilha das Palmas.**” e por este ato, fica a executada nomeada depositária. Do que, para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Cintya C. Hellwig, Técnica Judiciário, o digitei.

(Assinado digitalmente)
GUILHERME MORAES NIETO
JUIZ DE DIREITO

